



LEI MUNICIPAL Nº 327/2022, de 20 de maio de 2022.

Autoriza o Município a firmar acordo em processos judiciais que tramitam na Vara da Fazenda Pública de Açailândia- MA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cidelândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei orgânica do município Fazem saber a todos os habitantes, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Município, por meio de seus procuradores municipais, autorizado a firmar acordo em processos judiciais em trâmite na Vara da Fazenda Pública de Açailândia-MA.

Art. 2º A autorização de que trata esta Lei possibilita a composição do acordo no valor de 30 (trinta) salários mínimos por processo a serem creditados na conta dos respectivos autores que demandam em face do Município de Cidelândia MA, e a conseqüente homologação do acordo em Juízo.

Parágrafo Único - Os valores poderão ser estendidos até 50(cinquenta) salários mínimos a depender do processo em questão, levando em consideração a economicidade aos cofres públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO,
AOS 20 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.**

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**